

EDITAL OFICIAL

CONATOPI 2026

CONCURSO NACIONAL DE TORRES E PIRÂMIDES

Edição 2026

MATHRIX

Regulamento Oficial

O Portal Educacional MATHRIX (razão social MATHRIX TIME FORT ACADEMIA E CURSOS LTDA., CNPJ nº 64.033.058/0001-14, com sede física em Santa Luzia/MG), idealizado e coordenado pelo Prof. Wemerson Oliveira, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para o Concurso Nacional de Torres e Pirâmides (CONATOPI), edição 2026, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1. OBJETIVO

O Concurso Nacional de Torres e Pirâmides MATHRIX 2026 tem como objetivo estimular a criatividade, o raciocínio lógico, a resolução de problemas e a aplicação prática da Matemática por meio da construção de estruturas utilizando palitos de picolé.

A proposta valoriza as Metodologias Ativas, a Cultura Maker e a abordagem STEAM, integrando Matemática, Ciências, Tecnologia, Engenharia e Artes em uma experiência prática, criativa e interdisciplinar.

O concurso busca aproximar os estudantes da Matemática de forma concreta, permitindo que conceitos como geometria, medidas, ângulos, simetria, proporcionalidade, equilíbrio, resistência e planejamento sejam explorados durante o desenvolvimento dos projetos.

Mais do que uma competição, o concurso proporciona uma experiência baseada na investigação e no protagonismo do estudante.

2. PARTICIPAÇÃO

O concurso é aberto a estudantes de qualquer idade e etapa de ensino, de escolas públicas ou particulares de todo o Brasil.

A participação é gratuita e não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.1. Equipes

Cada construção deverá ser desenvolvida por uma equipe de 3 a 6 estudantes.

Não serão aceitos projetos individuais.

Os integrantes poderão pertencer à mesma turma, a turmas diferentes ou até mesmo a diferentes anos/etapas de ensino, inclusive em equipes multisseriadas.

2.2. Professor Responsável

Cada equipe deverá ter um professor responsável pela orientação do projeto.

O professor não precisa ser da área de Matemática. Poderá ser professor de qualquer área do conhecimento, desde que esteja vinculado à escola participante.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada gratuitamente pelo site oficial do concurso: www.mathrix.com.br/conatopi.

No momento da inscrição, deverão ser informados obrigatoriamente:

- Dados da escola;
- Nome do professor responsável;
- Nome dos estudantes integrantes da equipe;
- Turma, ano ou etapa de ensino;
- Nome da construção;
- Nome do responsável pela comunicação, bem como seu e-mail (WhatsApp opcional);
- Perfil do Instagram, se houver;
- Site da escola ou da equipe, se houver.

Importante: o nome da construção deverá ser definido pela equipe e será utilizado para identificar o projeto durante as etapas de seleção e votação.

4. SELEÇÃO INTERNA DA ESCOLA

Cada escola poderá organizar sua própria seleção interna, utilizando os critérios que considerar adequados.

A escola poderá realizar uma competição interna, exposição, feira, apresentação ou qualquer outra forma de seleção.

A escola poderá encaminhar para o concurso nacional até 10 construções.

A seleção interna deverá ser concluída até 21/10/2026.

A escola poderá estabelecer premiações internas por iniciativa própria, consideradas de suma importância pela organização.

5. CARACTERÍSTICAS DAS CONSTRUÇÕES

As construções deverão representar torres, pirâmides, torres de transmissão ou estruturas verticais semelhantes, desenvolvidas com foco em geometria, criatividade, resistência e estabilidade.

A construção deverá obrigatoriamente possuir:

- No mínimo 3 andares ou níveis;
- Altura mínima de 50 cm;
- Altura máxima de 100 cm.

As pirâmides poderão possuir bases com diferentes formatos poligonais.

Os andares ou níveis poderão apresentar alturas diferentes.

Observação: não haverá uma medida máxima específica para a área ou o perímetro da base, desde que a construção respeite os limites de altura estabelecidos e possa ser apresentada adequadamente.

6. MATERIAIS PERMITIDOS

Os palitos de picolé deverão ser o principal elemento estrutural da construção.

Podem ser utilizados materiais auxiliares exclusivamente para união, fixação ou montagem dos palitos, sendo permitidos somente cola e/ou cola quente.

Não será permitida a utilização de:

- LEGO ou brinquedos de construção prontos;
- estruturas pré-fabricadas;
- madeira estrutural previamente cortada para a finalidade do projeto;
- bases prontas;
- componentes estruturais industrializados;
- outros elementos que substituam os palitos como estrutura principal.

6.1. Alteração da Aparência dos Palitos

Não será permitido pintar, pulverizar, envernizar com pigmentação ou utilizar qualquer outro processo que altere a cor original dos palitos.

A proposta é preservar a identidade visual e o caráter construtivo do material utilizado.

7. CONSTRUÇÕES NÃO ACEITAS

O concurso é direcionado especificamente para torres e pirâmides.

Não serão aceitas construções predominantemente horizontais ou projetos que não apresentem as características de uma estrutura vertical.

Entre os exemplos de construções que não se enquadram estão:

- Casas;
- residências;
- edifícios convencionais;
- pontes;
- maquetes de cidades;
- estruturas predominantemente horizontais.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados considerando diferentes aspectos do processo de construção e do resultado final, conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIO	ASPECTOS OBSERVADOS
Matemática e Geometria	Formas geométricas, medidas, ângulos, proporções, simetria e aplicação de conceitos matemáticos.
Estrutura	Estabilidade, resistência, equilíbrio e organização estrutural.
Criatividade e Originalidade	Solução apresentada, inovação e características próprias do projeto.
Complexidade	Grau de elaboração e desafios estruturais enfrentados.
Organização	Simetria, acabamento, distribuição dos elementos e coerência da construção.
Projeto e Planejamento	Capacidade de planejamento, desenvolvimento e apresentação da proposta.

9. ENVIO DOS PROJETOS

As construções selecionadas pelas escolas deverão ser inscritas e encaminhadas pelo sistema oficial do concurso até 28/10/2026.

Cada escola poderá encaminhar até 10 projetos, ressalvando que o envio de 10 projetos não significa que todos serão selecionados para a etapa nacional, pois cada construção será analisada individualmente.

Exigência fotográfica obrigatória: deverão ser enviadas pelo menos 3 fotos reais em ângulos diferentes:

- A) Base;
- B) Face;
- C) Vista superior.

Ao lado de cada foto de identificação, deverão constar obrigatoriamente: o nome da instituição, o professor responsável, o nome da construção e os participantes da equipe.

10. SELEÇÃO DOS 100 MELHORES PROJETOS

Após o encerramento das inscrições, a equipe MATHRIX realizará a análise de todos os projetos enviados pelas escolas participantes.

Serão selecionados os 100 melhores projetos do Brasil.

A seleção considerará, entre outros aspectos: aplicação de conceitos matemáticos e geométricos; criatividade e originalidade; estabilidade e resistência; utilização dos palitos; complexidade da estrutura; simetria e organização; qualidade das informações apresentadas; e coerência entre a proposta e a construção final.

A seleção será realizada projeto por projeto, independentemente da quantidade enviada por cada escola.

11. DOCUMENTAÇÃO DOS 100 SELECIONADOS

As equipes selecionadas entre os 100 melhores deverão encaminhar informações complementares solicitadas pela organização.

Poderão ser exigidos:

- Pelo menos 3 fotografias da construção;
- altura total;
- medidas da base;
- altura dos andares ou níveis;
- principais ângulos utilizados;
- informações sobre o processo de construção;
- outras informações consideradas necessárias pela organização.

O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido poderá resultar na eliminação da equipe.

12. DIVULGAÇÃO DOS 100 MELHORES

Os 100 melhores projetos serão divulgados publicamente nos canais oficiais da MATHRIX, incluindo o Instagram.

Sempre que as informações forem disponibilizadas no momento da inscrição, a divulgação poderá apresentar: nome da construção, nome dos estudantes, escola, município e estado, fotografias do projeto, perfil do Instagram da equipe e site da escola ou da equipe.

13. VOTAÇÃO DOS 100 PROJETOS

Após a seleção dos 100 melhores projetos, será realizada votação pública no site oficial do concurso.

Os projetos serão identificados principalmente pelo nome da construção informado no momento da inscrição.

A votação pública terá como objetivo selecionar os 10 projetos finalistas.

A votação ocorrerá de 18 a 20/11/2026.

A organização poderá adotar mecanismos de controle para identificar e desconsiderar votos fraudulentos, automatizados, duplicados de maneira irregular ou obtidos por qualquer forma de manipulação.

14. FINALÍSSIMA

Os 10 projetos classificados para a final participarão da Finalíssima do Concurso Nacional de Torres e Pirâmides MATHRIX 2026, realizada em 27/11/2026.

Cada projeto finalista receberá três avaliações independentes, expressas em porcentagem: votação pública no site, avaliação da equipe MATHRIX e avaliação da equipe de professores/avaliadores.

Os pesos oficiais serão:

- Votação pública no site: Peso 1
- Equipe MATHRIX: Peso 2
- Equipe de professores: Peso 3

A nota final será calculada pela fórmula oficial:

$$\text{Nota Final} = (\text{Site} \times 1 + \text{MATHRIX} \times 2 + \text{Professores} \times 3) / 6$$

Exemplo de cálculo: supondo que um projeto obtenha Site: 12%, MATHRIX: 30% e Professores: 15%, o cálculo será: $[(12 \times 1) + (30 \times 2) + (15 \times 3)] / 6 = [12 + 60 + 45] / 6 = 117 / 6 = 19,5\%$.

15. DIVULGAÇÃO, REDES SOCIAIS E CONDUTA DOS PARTICIPANTES

As equipes participantes poderão divulgar, por iniciativa própria, fotografias, vídeos, registros de bastidores, relatos, materiais de divulgação e demais conteúdos relacionados ao processo de criação, construção e apresentação de seus projetos, sendo incentivada a participação da comunidade escolar na divulgação das iniciativas.

A divulgação dos projetos poderá ocorrer em redes sociais, sites, aplicativos de mensagens, plataformas digitais e demais meios de comunicação, desde que sejam respeitadas as disposições deste Edital e os princípios de respeito, ética, transparência e boa-fé.

15.1. Condutas vedadas

É expressamente vedada qualquer prática destinada a fraudar, manipular, interferir de forma indevida ou comprometer a legitimidade do processo de votação, da participação das equipes ou da avaliação do concurso.

Entre as condutas vedadas, incluem-se, mas não se limitam a:

- a) compra, venda ou comercialização de votos;
- b) oferta, promessa ou concessão de dinheiro, brindes, benefícios, vantagens ou qualquer tipo de recompensa em troca de votos;
- c) utilização de bots, robôs, scripts, automações, sistemas automatizados ou quaisquer outros mecanismos destinados à geração artificial, multiplicação ou manipulação de votos;
- d) criação, aquisição ou utilização de contas falsas, perfis fictícios ou identidades de terceiros com a finalidade de obter vantagem no processo de votação;
- e) utilização de métodos fraudulentos para aumentar artificialmente o número de votos ou interferir nos resultados;

- f) tentativa de burlar mecanismos de segurança, controle, validação ou limitação de votos estabelecidos pelo MATHRIX ou pela plataforma utilizada para a votação;
- g) utilização de informações falsas ou enganosas com o objetivo de prejudicar outra equipe ou obter vantagem indevida;
- h) ataques, ameaças, perseguições, ofensas, discriminação, constrangimento, difamação ou qualquer manifestação de desrespeito dirigida a outras equipes, estudantes, professores, escolas, familiares, organizadores ou demais participantes;
- i) publicação ou compartilhamento de conteúdos que possam comprometer a integridade, a segurança ou a reputação dos participantes, das instituições envolvidas ou do próprio concurso;
- j) qualquer outra conduta que, a critério da organização, caracterize fraude, tentativa de fraude, manipulação indevida ou violação das regras estabelecidas neste Edital.

15.2. Apuração de irregularidades

O MATHRIX poderá analisar denúncias, indícios, registros de votação, padrões de comportamento, informações técnicas e demais elementos disponíveis que possam indicar irregularidades no processo de participação ou votação.

Quando necessário, a organização poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares à equipe ou à instituição responsável pela inscrição.

A identificação de fraude, tentativa de fraude, manipulação de votos ou qualquer outra irregularidade relevante poderá resultar, conforme a gravidade do caso, em:

- a) desconsideração de votos identificados como irregulares;
- b) advertência à equipe ou à instituição responsável;
- c) suspensão da participação;
- d) desclassificação da equipe;
- e) perda de eventual premiação ou reconhecimento obtido em decorrência da irregularidade.

As medidas previstas neste item poderão ser aplicadas independentemente de eventual resultado obtido pela equipe, sempre que houver elementos suficientes que indiquem violação das regras deste Edital.

A decisão da organização deverá considerar a natureza, a gravidade, a extensão e as circunstâncias da irregularidade identificada.

16. DIVULGAÇÃO MATHRIX, USO DE MATERIAIS E DIREITO DE IMAGEM

O Portal Educacional MATHRIX poderá divulgar, em seus canais oficiais e materiais institucionais, conteúdos relacionados à participação das equipes no concurso, incluindo fotografias, vídeos, projetos, trabalhos, relatos, registros de bastidores, resultados, depoimentos e demais materiais produzidos ou enviados pelos participantes.

A divulgação poderá ocorrer, entre outros meios, no site oficial do MATHRIX, redes sociais, plataformas digitais, materiais de divulgação, apresentações, campanhas institucionais e demais canais utilizados para a comunicação e promoção do concurso e de suas iniciativas educacionais.

A divulgação terá finalidade institucional, educacional, informativa e de promoção do concurso e dos projetos participantes, podendo os materiais ser utilizados para apresentar, registrar e valorizar as experiências desenvolvidas pelas equipes e pelas instituições participantes.

16.1. Responsabilidade pela autorização de uso de imagem

É de responsabilidade exclusiva da instituição participante assegurar que possui todas as autorizações necessárias para a utilização e o envio ao MATHRIX de fotografias, vídeos, depoimentos ou quaisquer outros materiais que contenham a imagem, voz, nome ou outros elementos identificáveis de estudantes, professores, funcionários ou demais pessoas envolvidas.

A instituição participante deverá observar a legislação aplicável, especialmente as normas relacionadas ao direito de imagem, à proteção de dados pessoais e à participação de crianças e adolescentes.

Ao encaminhar qualquer material ao MATHRIX, a instituição declara, sob sua responsabilidade, que possui as autorizações necessárias para sua utilização e divulgação, quando exigíveis, e que o envio do material não viola direitos de terceiros.

Caso determinado material não possua autorização adequada para divulgação, a instituição deverá informar expressamente essa condição ao MATHRIX no momento de seu envio.

16.2. Responsabilidade sobre os conteúdos enviados

A instituição participante e sua respectiva equipe são responsáveis pelo conteúdo dos materiais encaminhados ao MATHRIX, inclusive quanto à autoria, direitos autorais, direito de imagem e demais direitos de terceiros eventualmente envolvidos.

O envio de materiais que contenham conteúdo de terceiros não autorizado, informações indevidas ou elementos que violem direitos de outras pessoas será de responsabilidade da instituição que os encaminhar.

O MATHRIX poderá deixar de publicar, retirar ou solicitar a substituição de qualquer material que apresente irregularidade, conteúdo inadequado, ausência de autorização ou potencial violação de direitos de terceiros.

16.3. Ausência de remuneração

A divulgação dos materiais e conteúdos relacionados ao concurso não implicará qualquer obrigação de pagamento, remuneração, prêmio adicional, indenização ou outra forma de compensação financeira pelo MATHRIX às instituições, equipes, estudantes, professores ou demais participantes.

A participação no concurso e o eventual envio de materiais para divulgação não estabelecem qualquer relação comercial entre o MATHRIX e os participantes.

16.4. Finalidade da divulgação

Os materiais poderão ser utilizados pelo MATHRIX para:

- a) divulgação do Concurso Nacional de Torres e Pirâmides – CONATOPI;
- b) apresentação dos projetos e experiências desenvolvidos pelas equipes;
- c) divulgação de iniciativas educacionais relacionadas ao concurso;

- d) produção de conteúdos institucionais e educacionais;
 - e) registro histórico e divulgação dos resultados e momentos relevantes da competição;
 - f) promoção de futuras edições do concurso e de outras iniciativas educacionais do MATHRIX.
- O MATHRIX compromete-se a utilizar os materiais de forma compatível com as finalidades previstas neste Edital, respeitando os direitos dos participantes e as disposições legais aplicáveis.

16.5. Solicitações relacionadas aos materiais divulgados

- Caso a instituição participante identifique qualquer irregularidade relacionada a material enviado ou divulgado, poderá comunicar o fato ao MATHRIX para análise e, quando cabível, adoção das providências necessárias.
- A eventual retirada de determinado conteúdo não implicará, por si só, reconhecimento de responsabilidade ou irregularidade por parte do MATHRIX, devendo cada situação ser analisada individualmente.

17. PREMIAÇÃO

17.1. 100 Melhores Projetos

- Certificado de Participação de Honra;
- acesso vitalício aos cursos da plataforma MATHRIX, conforme as condições de utilização da plataforma.

17.2. 10 Finalistas

- Certificado de finalista;
- medalha para cada integrante.

17.3. Equipe Campeã

- 1 smartwatch para cada estudante da equipe campeã;
- acesso aos e-books da MATHRIX, conforme a coleção e condições vigentes;
- 01 troféu oficial para a equipe.

17.4. Escola Campeã

- 01 troféu institucional;
- 01 placa de reconhecimento;
- 01 caixa de som com microfone.

17.5. Envio das Premiações

As premiações serão organizadas e encaminhadas pela equipe MATHRIX às respectivas escolas, podendo ser enviadas de forma individual ou agrupada.

18. RESULTADO FINAL

O resultado oficial do Concurso Nacional de Torres e Pirâmides MATHRIX 2026 será divulgado em 05/12/2026 nos canais oficiais da MATHRIX.

19. APRENDIZAGEM E PROPÓSITO EDUCACIONAL

O concurso proporciona uma experiência baseada na investigação, criatividade, experimentação e resolução de problemas, estimulando competências de planejamento, trabalho em equipe, comunicação, tomada de decisões e persistência.

20. SOBRE O PORTAL MATHRIX E O PROFESSOR WEMERSON OLIVEIRA

O MATHRIX é uma plataforma educacional voltada para o ensino e a aprendizagem da Matemática, tecnologia educacional e desenvolvimento de competências.

O Professor **Wemerson Oliveira** é licenciado em Matemática pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com mais de 25 anos de experiência na educação básica, EJA, ENEM, concursos públicos e formação de professores, sendo o idealizador do certame.

21. CRONOGRAMA OFICIAL 2026

ETAPA	DATA/PERÍODO
Filtro da escola / Seleção interna	Até 21/10/2026
Envio oficial dos projetos	Até 28/10/2026
Avaliação Top 100 pela MATHRIX	07 a 15/11/2026
Divulgação Top 100	16/11/2026
Votação popular (online)	18 a 20/11/2026
A Grande Finalíssima	27/11/2026
Resultado final	05/12/2026

22. CANAIS OFICIAIS

- Site: www.mathrix.com.br/conatopi
- WhatsApp: (27) 99882-8695
- Instagram Prof. Wemerson Oliveira: @profwemersonoliveira
- Instagram Portal MATHRIX: @mathrix.com.br

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no concurso implica a concordância irrestrita com este regulamento.

A organização poderá realizar ajustes operacionais no cronograma, procedimentos de envio, votação e divulgação, sempre que necessário para garantir a segurança do concurso.

Casos não previstos serão analisados e decididos soberanamente pela organização.

Projetos que apresentem fraudes, manipulação ou irregularidades serão desclassificados.

MATHRIX TIME FORT ACADEMIA E CURSOS LTDA.

CNPJ: 64.033.058/0001-14 • Sede física: Santa Luzia/MG